



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2315

PUBLICADO

Edição nº: 1499

Data: 13/03/2020 Pág. 14
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.367.200,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.367.200,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.005	Divisão de Meio Ambiente		
18.542.1801.1078	Regularização do Aterro Sanitário em Cumprimento aos Autos nº 0003093-57.2011.8.16.00165		
3390.30.00	Material de Consumo	0-3-000	43.500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-000	733.700,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-3-000	590.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			1.367.200,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			1.367.200,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 1.367.200,00 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro da fonte de recurso constantes neste artigo.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 – LDO 2020; fica incluída a ação nº 1078 - Regularização do Aterro Sanitário em Cumprimento aos Autos nº 0003093-57.2011.8.16.00165 e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 13 de
março de 2020.


Marcio Artur de Matos
Prefeito